

O COMMERCE

Redactor-chefe - Dr. APOFONSO ARINOS

ANNO VI

ASSIGNATURAS
Anno, 28000
Estrangeiro, 50000
PAGAMENTO ADEANTADO

S. PAULO - Terça-feira, 12 de julho de 1898

Relação e Officinas - Rua General Caserio, 7 (antiga João Alfredo)

PUBLICAÇÕES
Anno, 150 réis - Semestre, 250 réis
Na primeira pagina, 1000 réis
PAGAMENTO ADEANTADO

NUMERO 1569

Expediente

Seguila a perverer a lula Sora-
caluna, a serla de lula, o sr.
João da Silva Ferreira.

Toda correspondência referente a
redação deve ser dirigida ao sr.
secretário, dr. Couto de Magalhães
Sobrinho.

Toda correspondência referente a
administração deve ser dirigida ao
sr. Antonio da Rocha Ribeiro.

Assessor do Comptrolor de São
Paulo, para receber assignaturas e
publicações:
RIO DE JANEIRO - Henrique de
Villemore, rua do Rosario, n. 110.
LIMEIRA - Dr. Luciano Esteves
Junior.

CAMP. ALEGRE - J. Carlos.

EST. DE SANTA BARBARA - Manoel
G. Portes.

DESCALVADO - Cap. Judilino
Lello Machado.

PATY - Eusebio Pires Fran-
cisco, rua da Esperança, n. 7.

FAXINA - Augusto Baffa, Grande
Hotel da Europa.

JABOTICABAL - GUARIBA, MONTE
ALTO, RIBEIRÃO DAS NEVES, APPA-
RICIA DE JABOTICABAL - Sr. João
da Silva.

ARAGUARY - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

VILLA DE BARRETOIS - José
Boulevard do Campo.

PARANÁ - Manoel Ferreira Lou-
zada, Estrada de Ferro Mogiana.

CAMPINAS - Gonçalves & Mat-
teus.

VILLA DE PEDRULHAS - Redac-
ção da "Estrela Polar".

RIO CLARO, SANTA GERTRU-
DES, MORRIS GRANDE, COIM-
BATÁ, ANAPOLIS, VITORINO,
RIO CLARO, COLATIA, VIN-
CENTE PINHAL, OLIVEIRA,
BANHAR, TORRINHAS, BRO-
TAS, BOUTAS, GIBRALTAR, JABU e
S. CARLOS DE PINHAL - Sylvester
Lemert.

Bolicho... fechado

Escreve o Diário de Campinas:
"Talvez lha pareça mentira o
facto, mas é uma realidade."
Ficou conhecido a polícia, com
todas as formalidades legais, e o
meio mediu urgente em falta de
meio mais prompto, a uma inter-
venção para ser evitado o litigio,
pois que deviam dar-se ali, hon-
tem à noite, graves desordens, com
intuito de desmoralizar o prelo, mo-
vils e acessórios, e o delegado
da polícia procedeu a respectiva
diligência, e, na melhor ordem pos-
sível, determinando que fosse fecha-
do o estabelecimento.

Ficou como depositário respon-
sável o sr. Arthur Pellon.

O sr. delegado de polícia vai
chamar por telegrama ao sr. Flo-
rentino Alvaro, afim de que lhe seja
entregue o litigio, que é de sua
propriedade.

Aquella officina está sendo guar-
dada pela polícia até a chegada do
seu proprietário.

Durante a diligencia de hoje, na
rua, mais occorreu a policia
a populares, da qual resultou uma
correria pela rua Barão de Jagua-
ra e o fechamento de algumas por-
tas.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

"A Nação."

Recebemos o n.º 1 daquelle diario
vespertino, que annos sua re-
belleção na capital federal, confor-
me em tempo nos informo o nos-
so correspondente telegraphico.

De propriedade do dr. Augusto
de Almeida e C.ª, a Nação, organ-
do da intelligencia do povo, annua-
no n.º 12 do art. 2.º da Constituição
da Republica.

Bem redigido, despojado do exor-
bitado corpo de collabração, a
nova folha de de pequena formato e
de feitura moderna.

No numero que temos em mãos
—o unico que recebemos— vem um
bem lançado editorial—Terror no
litigio—em que o articulista enreva,
com multaverdade.

Mais de uma vez, mais do que
todas e de que tudo, quem mais
trabalha pela restauração do anti-
go regimen, é a propria republica,
cujas theorias não podem mais li-
brar a nação, da qual resultou uma
correria pela rua Barão de Jagua-
ra e o fechamento de algumas por-
tas.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e a
alheia dazem o composto novo de
Carna sportivo a que eram mais
do que verdadeiras favolagens.

O sr. delegado de policia prom-
teu a todos os populares, e a
dando embargo a um individuo que
thia sido preso.

Agora, durante alguns dias pelo
menos, estanca livres de sua pra-
ga a que se expandia, e

CARTEIRA

D'O COMMERCIO DE S. PAULO

MEDICOS
Moléstias de garganta, nariz, ouvido, língua e esphinctes especiais de L. de Souza Castro, com prática nos hospitais da Europa.
Consultório: rua do Palácio, n. 3
Consultas de 1 a 4. Residência: rua General Jardim, 46 - Villa Buarque.
Oculistas: Dr. J. Corrêa de Brito, consult. oculista, ex-chefe de clínica dos professores Wecker e Barão, em Paris; Hirschberg, em Berlim; discípulo de Stellwag, Horner em Viena e Zurich, e ex-coadjutor de alguns capitalistas da faculdade de P. e M. Com 16 anos de prática. Consultório: 1.ª rua do Carmo, 12, Rio de Janeiro.
Moléstias dos olhos, da garganta e do nariz. - DR. GUILHERME ALVARES. - Especialista da Misericórdia e da Policlínica, com prática dos hospitais da Europa. Rua Quinze de Novembro, 251, de 1 a 3 horas. Residência, rua Vieira do Carvalho, 21.
DOUTOR MARIE RENETTE - Medicina Operadora e Parteira Especialista. - Doenças de mulheres e moléstias dos olhos. Consultas, largo da Sé, n. 5, de 10 a 12 horas. Residência, rua Santa Epiphânia, 37. Responde a chamados.
A. MOURA - Corretor - Edificações de qualquer natureza e para todo o Brasil. Consultório na Praça do Commercio. Telefones da Praça do Commercio - Caixa postal, 414.
OS BROS. ALVARO VIEIRA DE CARVALHO e LUIS PEREIRA BARREIRA. - Rua do Rio de Janeiro, 35, consultas de 1 a 3 da tarde. Residência, rua de Vitoria, n. 14, de 10 a 12 horas. Dr. L. P. Barreto, Alameda do Triunfo, 40.
DR. VIANEZA BRANDÃO - Syphilis. Vias urinárias, nêrvo e operações. Residência, rua da Liberdade, 56. Consultório: rua 15 de Novembro de 1 a 3 horas.
DA C. HENRIQUE DE MELLO - Médico especialista em moléstias venéreas e nervosas. Residência, rua Vitoria, 37. Consultório, rua Direita, 35, al. do Banco Francês.
DR. BERTHOLME RODRIGUES - Residência, Largo da Liberdade, 37. Consultório: rua 15 de Novembro, 35, al. do Banco Francês, 301.
MOLÉSTIAS DE OUTRO - DR. THEO DOMINGOS TELLES, oculista da Beneficência Portuguesa, de 1 a 3 da tarde, ex-interno da CLÍNICA dos OLHOS da faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultório: a direita de S. João, 16, da uma a 4 da tarde.
Moléstias das crianças. - DR. DUARTE NUNES, médico do Rio, ex-interno de clínica de crianças e com prática dos hospitais da Europa. Residência e consultório, lado da rua do Rio, n. 33. Consultas de 1 a 3 da tarde. Chamarão a qualquer hora.
DENTISTAS
Drs. Julio Perillo, Alvaro Valladao e Alfredo Brandão - Participam ao público em geral e aos seus clientes em particular que se acham das 7 horas da manhã a 5 da tarde, nos dias úteis, no consultório da rua do Rosario, n. 14, sábado, para todos os trabalhos de suas profissões.
Dr. F. M. Pithyuan - Rua Direita, 8.
M. André Azevedo, cirurgião dentista, especialista em odontalgias, nos processos mais modernos até hoje conhecidos e sua extrair as raízes. Das 8 da manhã a 5 da tarde. Rua do Braz, 301.
J. W. G. Schuchman de F. Filho - Dentista. Largo da Sé, n. 5 - S. PAULO.
Dr. Viana - Especialista em odontalgias, das andares e dentes apertados, rua Florina no Pezete, 59, (Largo da Liberdade).
Dr. A. Brandão - Cirurgião dentista, gabinete, largo do Braz, 116 - no lado - esquina da Rua Piratininga.
Qualquer trabalho é garantido e por preços mais baratos (preços).
ACACIO P. MACKEN - Dentista. Alameda Gálvez - Gabinete, Largo da Sé, 15.
2.º Tabelionato
O CARTÓRIO DO
2.º Tabelião Claro Liberato de Macedo
MUDOU-SE PARA 30-10
A rua do Commercio, 19 A
O advogado DR. GUILHERME LIMA
Ex-interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, n. 33. Consultas de 1 a 3 da tarde. Residência, lado da Santa Epiphânia, n. 11. (Sobrado).
ORADOUROS DR. VILLARRO e L. CASTRO MACHADO e L. CASTRO MACHADO - Advogados. Residência: 1.ª rua Aurora, n. 10. Ex-interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, n. 33. Consultas de 1 a 3 da tarde. Residência, lado da Santa Epiphânia, n. 11. (Sobrado).
CASAS RECOMENDÁVEIS
Lycen Paulista - Internato - Exterior - Rua 15 de Novembro, 37, próximo a rua Conselheiro Furtado, caixa postal, 271 - S. Paulo. - Instrução primária e secundária - Corpo docente escolhido. Prepara alunos para exames de ensino e comércio. Horários em seu prospecto. O diretor: J. G. Vassalotto.
LIMPA-ME
Luvas de pelica
Ninguém no trabalho, preços razoáveis - Rua Direita, 22, loja de calçados.
A Sul America - Companhia de Seguros sobre a vida, sede social no prédio de sua propriedade, rua do Ouvidor, n. 56, e rua da Quitanda, n. 56.
Rio de Janeiro - Capital de 5.000.000.000.
A única companhia que pode emitir apólices com amortizações semestrais.
Concede a seus segurados adiantamentos sobre a reserva das apólices.
As apólices sorteadas gozam de todos os direitos do primitivo contrato e participam dos lucros sem pagar mais nada.
FERNANDO DIETZ, representante em S. Paulo, 34, rua 15 de Novembro.
COSTA FERREIRA & RODRIGUES - Leilão, queijos, manteiga fresca, leite, doces, 15, rua do Rosario, 14.
ADOLFO SCHMIDT, r. do Ouvidor, n. 2 - Da dinheiro sobre hipotecas de predios na Capital; incumbido de comprar e vender ações, letras hipotecárias, predios, terrenos etc. (Cautela, títulos e documentos letas, ordens). - S. PAULO.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

SECÇÃO LIVRE

Fôro da Moçada

Muito me custa a mim que tenho familia e nome - ter de prender a minha attenção e o tempo de meus amigos com assumptos abjectos como este, que se relaciona com a celebre quadrilha de facinorosos, em numero de seis, que infesta a Moçada e intenta transformar esta comarca em Cova de Cães e em Pimbal de Arambuja, renovando, altas horas da noite, as façanhas praticadas nos boscos alvicos em hotéis mais acreditados e mais centras da capital e nos bairros inhospitos.
Infelizmente, os editaes infames, defendidos nas columnas livres da Estada pelo infamissimo chefe da quadrilha, a tanto me obrigam.
E, por isso, publico em seguida a minha juridica ENTREVISTA ao libello do monstro, lera com semblante humano, alma mercenaria, consciencia villá e mente digna de quadrilha dos mais velhos assassinos, um commensal fraudulento, um julinho carístico e venal e uma testemunha falsa.
Moçada, 18 de maio de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

Contrariando o Libello, ou coisa que melhor nome tenha e que se lê de 18 de 2 a 18 de 4, o dr. Estevam Leão Bourriel.
Contra Antonio Simoniotti, por esta e na melhor forma de Direito, o seguinte. E. S. N.

P. e constata o Libello a 18 de 2 e 4 e o A. Antonio Simoniotti o pagamento de 600.000, proveniente do doc. de 18 de 5, e mais de 3.000\$ a titulo de indemnização por supposto perdas e danos. Mas é certo e 20-9.
P. que simultanea exigencia do A. não passa de uma formalidade chantageadora, e o seu procurador constituído adrede em causa propria, a 18 de 5, para verem se, com ameaças de processos, amedrontam o R. e o conyugal, o Incesto, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

P. que o A. R. não tem a menor culpa, e que a sua familia e nome - ter de prender a minha attenção e o tempo de meus amigos com assumptos abjectos como este, que se relaciona com a celebre quadrilha de facinorosos, em numero de seis, que infesta a Moçada e intenta transformar esta comarca em Cova de Cães e em Pimbal de Arambuja, renovando, altas horas da noite, as façanhas praticadas nos boscos alvicos em hotéis mais acreditados e mais centras da capital e nos bairros inhospitos.
Infelizmente, os editaes infames, defendidos nas columnas livres da Estada pelo infamissimo chefe da quadrilha, a tanto me obrigam.
E, por isso, publico em seguida a minha juridica ENTREVISTA ao libello do monstro, lera com semblante humano, alma mercenaria, consciencia villá e mente digna de quadrilha dos mais velhos assassinos, um commensal fraudulento, um julinho carístico e venal e uma testemunha falsa.
Moçada, 18 de maio de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

Contrariando o Libello, ou coisa que melhor nome tenha e que se lê de 18 de 2 a 18 de 4, o dr. Estevam Leão Bourriel.
Contra Antonio Simoniotti, por esta e na melhor forma de Direito, o seguinte. E. S. N.

P. e constata o Libello a 18 de 2 e 4 e o A. Antonio Simoniotti o pagamento de 600.000, proveniente do doc. de 18 de 5, e mais de 3.000\$ a titulo de indemnização por supposto perdas e danos. Mas é certo e 20-9.
P. que simultanea exigencia do A. não passa de uma formalidade chantageadora, e o seu procurador constituído adrede em causa propria, a 18 de 5, para verem se, com ameaças de processos, amedrontam o R. e o conyugal, o Incesto, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

P. que o A. R. não tem a menor culpa, e que a sua familia e nome - ter de prender a minha attenção e o tempo de meus amigos com assumptos abjectos como este, que se relaciona com a celebre quadrilha de facinorosos, em numero de seis, que infesta a Moçada e intenta transformar esta comarca em Cova de Cães e em Pimbal de Arambuja, renovando, altas horas da noite, as façanhas praticadas nos boscos alvicos em hotéis mais acreditados e mais centras da capital e nos bairros inhospitos.
Infelizmente, os editaes infames, defendidos nas columnas livres da Estada pelo infamissimo chefe da quadrilha, a tanto me obrigam.
E, por isso, publico em seguida a minha juridica ENTREVISTA ao libello do monstro, lera com semblante humano, alma mercenaria, consciencia villá e mente digna de quadrilha dos mais velhos assassinos, um commensal fraudulento, um julinho carístico e venal e uma testemunha falsa.
Moçada, 18 de maio de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

Contrariando o Libello, ou coisa que melhor nome tenha e que se lê de 18 de 2 a 18 de 4, o dr. Estevam Leão Bourriel.
Contra Antonio Simoniotti, por esta e na melhor forma de Direito, o seguinte. E. S. N.

P. e constata o Libello a 18 de 2 e 4 e o A. Antonio Simoniotti o pagamento de 600.000, proveniente do doc. de 18 de 5, e mais de 3.000\$ a titulo de indemnização por supposto perdas e danos. Mas é certo e 20-9.
P. que simultanea exigencia do A. não passa de uma formalidade chantageadora, e o seu procurador constituído adrede em causa propria, a 18 de 5, para verem se, com ameaças de processos, amedrontam o R. e o conyugal, o Incesto, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

Contrariando o Libello, ou coisa que melhor nome tenha e que se lê de 18 de 2 a 18 de 4, o dr. Estevam Leão Bourriel.
Contra Antonio Simoniotti, por esta e na melhor forma de Direito, o seguinte. E. S. N.

P. e constata o Libello a 18 de 2 e 4 e o A. Antonio Simoniotti o pagamento de 600.000, proveniente do doc. de 18 de 5, e mais de 3.000\$ a titulo de indemnização por supposto perdas e danos. Mas é certo e 20-9.
P. que simultanea exigencia do A. não passa de uma formalidade chantageadora, e o seu procurador constituído adrede em causa propria, a 18 de 5, para verem se, com ameaças de processos, amedrontam o R. e o conyugal, o Incesto, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

Contrariando o Libello, ou coisa que melhor nome tenha e que se lê de 18 de 2 a 18 de 4, o dr. Estevam Leão Bourriel.
Contra Antonio Simoniotti, por esta e na melhor forma de Direito, o seguinte. E. S. N.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.
P. que tal causa não passa de uma armadilha, de mais um chantage, de mais uma odiosidade do procurador do A. contra o R. pois é publico e notorio e 14-9.
P. que José Mendes é inimigo capital e ferocissimo do dr. Estevam Leão Bourriel, desde o dia em que o illustre Paulista que distribue a Justiça nesta Comarca nomeou a este advogado a alçada de nullidade de casamento em que S. P. P. Aurora Anna Mendes, Rio, dr. João Ferreira de Azevedo, cunhado do procurador, que procurou o illustre do A. para extorquir dinheiro do R. e para, mais uma vez, diffamar com um monstroso processo crim. Finalmente 14-9.
P. que a Usura, o Latrocinio, o Chantage, a fraude, a rapina, o Vicio do vigia, o conyugal, o Incesto a Simulação, são um crime. Nestes termos 20-9.
P. que nos melhores termos de Direito devessem os presentes Artigos ser recebidos e admitidos pelo R. para o fim de ser o R. homem de bem, muito conhecido em S. Paulo em todo o Brasil como Homem de Letras, Político e Advogado e de Família nobre e conyugal, o pedido ao Libello, sendo o Auctor condemnado nas Custas e mais pronunciações de Direito.
Tudo por ser 20-9.
P. R. C. de J. P. N. N. e C. Protesta, etc. etc. 20-9.
Moçada, em 29 de abril de 1898. O advogado, ESTEVAM LEÃO BOURRIEL.

de Felício Simões, inventando uma firma fantasma e sob o nome de Felício Simões, como consta de escriptura lavrada em notas do tabelião Simões. Demais 12-9.
P. que não somente o R. nunca deixou de atender aos interesses do A. com repetidas e dispendiosas viagens a Rio de Janeiro, e também muito antes do R. de 18 de maio de 1900 para sua despesa: uma vez 100.000 na rua da Estação, n. 18 na sapataria de Nicola de tal; outra pagando o alvará e o imposto de indústria e profissões ao tenente Lago, promotor da causa. M. uia tal coisa, requerendo e praticando todos os actos de um procurador del e de um amigo sincero: a tal ponto que
P. que o R. longe de dever ao A. e eror de dezoito a quarenta e oito mil contos minúsculos e documentados sob n. 7. O que importa é certo e 14-9.
P. que o R. não é o criminoso de que fala o infamante Libello; e, si o fosse, logo depois de exigido o pagamento dos 600.000 de que trata o incriminado do A. e tratado de seus direitos, não teria passado nova e ampla procuração ao R. não teria solicitado deste dinheiro por emprestimo, doc. n. 6, e, nem continuado a casar o seu advogado com as suas peripetuas chamadas, vindas a esta cidade, despendendo ocasionalmente por tão frequentes peregrinações, a ponto de, ultimamente o R. vir a ser necessário de escrever ao A. que não iria mais a S. José, sem previo pagamento das despesas. De sorte que
P. que é simplesmente comica e absurda, além de odiosa, a falha do item 7º do infamante Libello, de o R. se esconder na latrina da trem para não ser visto, mais é certo e 14-9.
P. que não pôde o procurador do A. com mestre de calumnias, perseguições, difamações e afrontas ao R. deixar de fallar no seu elemento favorito, pois quem disse isso, não cuida. Por isso, 14-9.

do Rio da Prata, como na volta do Rio da Prata a Ansoya, os seus grandepaquitos de madeira e os seus amarraes. Os agentes da Companhia «La Veloz» vendem passagens de camurim desenhetti primeira e segunda classes, de ida e volta, com electuio de vtiro por cento, com a prazo de tres anno.

Para freite, passageiros e mais informaciones os seus agentes:

SCHMIDT & TROST
Rua do Commercio, 17-S. Paulo
Schmidt & Trost Santos, rua de Santo Antonio, n. 52

[illegible]